

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto nº 099/2005

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 93, inciso I, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Siqueira Campos,

Decreta:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de 19 de Setembro de 2005, fica convocada a V Conferência de Saúde do Município, a ser realizada no dia 10 de Outubro de 2005, na sede da Associação Atlética Pindorama Siqueirense, às 13 às 17 horas.

Art. 3º - O tema central da Conferência será, Saúde do Cidadão, Pacto de Gestão, Responsabilidade dos Três Níveis de Governo e Controle Social.

Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e oficializadas pelo Prefeito Municipal através de Decreto publicado no órgão oficial do Município.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 7 de outubro de 2005.

Luiz Antonio Liechocki

Prefeito Municipal